

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Carlos Eduardo Arria de Oliveira
PRESIDENTE CPLI PMB

PROJETO BÁSICO

I – JUSTIFICATIVA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, vem justificar pedido de abertura de processo de INEXIGIBILIDADE no que corresponde à contratação de empresa especializada em serviços de consultoria jurídica, em virtude das considerações elencadas abaixo:

Considerando a necessidade na contratação dos serviços de acompanhamento especializado de recursos do município junto aos TJ, STJ e STF;

Considerando a importância no assessoramento no que corresponde a manutenção de adimplência do município junto ao CAUC – Cadastro Único de Contribuintes, acompanhado da prestação de assessoramento e interposição das ações de representações necessárias;

Considerando a importância na realização de defesas e acompanhamento deste município nas ações civis públicas interpostas e de interposição em todos os graus de jurisdição;

Considerando a necessidade na apreciação, analise e elaboração de pareceres sobre matérias especiais;

Considerando a falta de profissionais na área em questão dentro do quadro de servidores deste município;

II - OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



III – OBJETIVOS

Apreciação, analise e emissão de parecer, bem como defesas e acompanhamento de ações cíveis públicas interpostas e de interposição em todos os graus de jurisdição..

VI - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A Prestação de consultoria e assessoria jurídica deverá efetuar, obrigatoriamente, as atividades abaixo relacionadas:

- a) Assessoramento para recuperação e manutenção da adimplência do município junto ao CAUC – Cadastro Único de Contribuintes, com a prestação de assessoramento e interposição das ações e representações necessárias;
- b) Acompanhamento de recursos do município perante o Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior de Justiça e o Supremo Tribunal Federal;
- c) Realização de defesa e acompanhamento do Município de Boquim nas Ações Civis Públicas interpostas contra si, em todos os graus de jurisdição, interposições de Ações Civis Públicas necessárias à defesa de seu interesse;
- d) Acompanhamento de ações, interposições e realizações de defesas no âmbito da justiça federal, em todos os graus de jurisdição;
- e) Acompanhamento de ações, interposições e realizações de defesas no âmbito da justiça do trabalho, em todos os graus de jurisdição;

V - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Verificar a inadimplência do contrato em sua vigência, sendo o mesmo rescindido, ficando a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.





ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

VI - FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria da Procuradoria geral do município através do servidor MARCELO DE JESUS SANTOS CPF nº 002.480.315-46

VII – PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

Boquim, 16 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO DE JESUS SANTOS
Procurador Geral